



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

LEI NO 406

Concede auxílio para construção do monumento a Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a comissão encarregada de erigir um monumento a Nossa Senhora, em comemoração do Centenário da Proclamação do Dogma da Imaculada Conceição.

Art. 2º. A verba correrá pela verba do excesso de arrecadação, no corrente exercício.

Parágrafo Único: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de Janeiro de

1955.

Antônio de Carvalho
Francisco Belh Cosimari
José Manuel Antunes
João Antunes
Vito do Santos
Pacien Luiz Leite
Alcides Neves